LEI Nº 60 de 13/3/61

CONCEDE UM AUXÍLIO DE AGREMIAÇÕES ESPORTIVAS, GRÊMIO ESPORTIVO SANTO AUGUSTENSE E ESPORTE CLUBE INTERNACINAL, ambos de Santo Augusto.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado um auxílio de Cr$ 10.000 (dez mil cruzeiros) para o Grêmio Esportivo Santo -Augustense e um auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Esporte Clube Internacional.

Art. 2° - A importância do auxílio desta Lei, será deduzido da verba 9-18 - Despesas Imprevistas.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier
Secretário